

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

MÉDICO DO TRABALHO

MÉDICO DO TRABALHO II

MÉDICO DO TRABALHO III

FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 753

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1102

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIK) Código: 1103

DESCRIÇÃO:

Sumária:

Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes e equipe, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador.

Detalhada:

- Executar exames pré-admissionais dos candidatos ao trabalho, ou de retorno de licença médica, realizando exames clínicos, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais de acordo com as exigências de cada uma das atividades, para permitir seleção, adaptação, readaptação à tarefa.
- Realizar exames periódicos, principalmente aqueles cujas atividades exigem, ou apresentam índice de risco maior, inclusive de readaptação funcional.
- Identificar com outros profissionais as principais medidas de prevenção e controle de fatores de risco presentes no ambiente e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI).
- Atuar visando essencialmente à promoção da saúde física e mental dos funcionários, estudando e gerenciando informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho, para fins da vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde, incluindo a orientação para o programa de vacinação.
- Planejar e participar de campanhas de higiene e saúde no trabalho, colaborando com a área de segurança do trabalho.
- Colaborar no treinamento e orientação a funcionários e na prevenção da saúde.
- Participar de estudos laboratoriais, perícias e análises processuais, emitindo pareceres técnicos.
- Esclarecer e conscientizar os funcionários sobre acidentes de trabalho ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção.
- Manter permanentemente relacionamento com a CIPA valendo-se ao máximo das observações, além apoiá-la, treiná-la e atendê-la.
- Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

DESCRIÇÃO:

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:

- Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando à qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação.
- Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade.
- Participar do treinamento dos funcionários da faixa I e estagiários.
- Orientar os serviços dos funcionários do grupo superior da faixa I.

No caso do funcionário atuar na área de Administração Hospitalar, deverá:

- Contribuir para aprimoramento das tomadas de decisões da direção do Sistema de Saúde, através da aplicação de conceitos mercadológicos aplicados à administração de serviços de saúde.

DESCRIÇÃO:

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:

- Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação.
- Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não à captação de recursos.
- Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc.
- Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando quando necessário as atividades dos funcionários das faixas I e II.
- Exercer liderança profissional sobre os funcionários das faixas I e II.

No caso do funcionário atuar na área de Administração Hospitalar, deverá:

- Buscar o incentivo à reflexão sobre as possibilidades e os limites do uso e dos princípios e métodos da epidemiologia na formulação de políticas de saúde e na organização e avaliação dos serviços de saúde.
- Apresentar o processo de gestão de pessoal e a aplicação de conceitos em contextos específicos da administração de hospitais.
- Estabelecer padrões de desempenho do setor e elaborar avaliações periódicas ou finais, mostrando através de relatórios, por resultados obtidos e apresentando propostas para melhor desenvolvimento organizacional.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

MÉDICO DO TRABALHO

MÉDICO DO TRABALHO II

MÉDICO DO TRABALHO III

FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 753

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1102

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC) Código: 1103

No caso do funcionário atuar na área de Administração Hospitalar, deverá:

- Empregar métodos e técnicas modernas de administração de materiais, compatíveis com o atual movimento da qualidade total voltada para as especificidades hospitalares.
- Estimular o conhecimento das metodologias e dos indicadores mais utilizados na mensuração dos eventos relacionados à saúde.
- Coletar e analisar dados para a tomada de decisão baseada na argumentação quantitativa.
- Apresentar e discutir questões referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e alocação de recursos e programação em saúde.
- Administrar os serviços que apóiam as atividades finais de atenção à saúde: serviços de apoio, logística e suprimentos, transporte interno, nutrição, rouparia e materiais esterilizados, farmácia hospitalar, prontuário do paciente, serviços de conforto, serviços gerais e o gerenciamento das operações prediais.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso de graduação completo em Medicina, com carga horária mínima fixada pelo MEC, especialização em Medicina do Trabalho em nível de Pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em medicina, com carga horária mínima fixada pelo MEC.
- Registro no órgão profissional ou registro especial no Ministério do Trabalho ou no Ministério da Educação.
- **Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência.**
- Conhecimento de informática.
- No caso do funcionário atuar na área de Administração Hospitalar, será exigido curso de especialização em Administração Hospitalar com duração de no mínimo 360 horas e
- Registro no órgão profissional.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Os da faixa I e:**
- 08 anos de experiência na função; ou
 - 06 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou
 - 04 anos de experiência na função e cursos de atualização na área de atuação (somando) pelo menos 180h; ou
 - 02 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou
 - 01 ano de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Os da faixa I e:**
- 12 anos de experiência na função; ou
 - 10 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou
 - 08 anos de experiência na função e curso de atualização na área de atuação de pelo menos 180h; ou
 - 06 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou
 - 04 anos de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação; ou
 - 02 anos de experiência na função e Título de Doutor em sua área de atuação.

ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Saúde Ocupacional.

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 14/06/2005, 01/09/2005, 05/02/2007, 10/09/2007,
 28/04/2008, 20/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010.

Presidente